



L E I N° 1.547

Concede Título de Educador Emérito e sá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

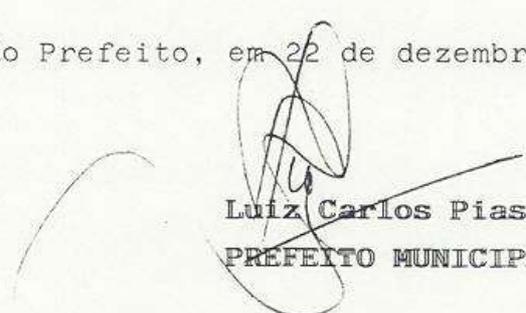
Art. 1º - Fica concedido à Professora VERA LÚCIA DA SILVA, o Título de Educador Emérito, conforme Lei Municipal N° 1.013.

Art. 2º - O Título a que se refere o Artigo 1º, será entregue à homenageada em Sessão Solene, promovida pela Câmara Municipal, conforme determinação da Presidência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 1994.


Luiz Carlos Piassi
PREFEITO MUNICIPAL